



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA
AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

ANEXO VII – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

SETEMBRO/2014

SUMÁRIO

1	Definição do Escopo da Parceria Público-Privada.....	5
1.1	Matriz de Responsabilidade	5
1.1.1	Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água	10
1.1.2	Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água	11
1.1.3	Rede Pluvial.....	11
1.1.4	Operação dos Sistemas de Coleta de Esgoto	11
1.1.5	Operação do Sistema de Transporte e Tratamento de Esgoto	12
1.1.6	Ampliações e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário.....	12
1.1.7	Sistema de Gestão Comercial	13
1.1.8	Programa Caça-Esgoto	14
1.1.9	Indicadores de Desempenho	15
1.1.10	Contrato de Programa	16
1.1.11	Contrato de PPP	16
1.1.12	Obtenção de Licenças e Autorizações Ambientais	16
1.1.13	Obtenção de Outras Licenças	18
1.1.14	Aquisição de Áreas e Servidões Administrativas	18
1.1.15	Intervenções em Ferrovias e Rodovias	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Matriz de Responsabilidades do Projeto	5
Tabela 2 – Classes Ambientais dos Empreendimentos	17
Tabela 3 – Porte dos Empreendimentos de Tratamento de Esgoto Sanitário	17
Tabela 4 – Documentação Ambiental Necessária às ETEs	18
Tabela 5 – Responsabilidades das Licenças e Autorizações.....	18

GLOSSÁRIO

Para fins de entendimento do presente documento, segue o Glossário de termos e abreviaturas

AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento

Contrato de PPP – Contrato de PPP Administrativa a ser celebrado entre COPASA e SPE

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

EEE – Estação Elevatória de Esgoto

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IEF – Instituto Estadual de Florestas

km – quilômetros

m³ – metros cúbicos

mm – milímetros

L/s – Litros por Segundo

LI – Licença de Instalação

LO – Licença Operacional

LP – Licença Prévia

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PPP(s) – Parceira(s) Público-Privada(s)

PRECEND – Programa de Recebimento de Efluentes Não-domésticos

Projeto – Modelagem nos moldes de uma PPP para implantação, operação e manutenção de parte do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Divinópolis.

Projeto Referencial – Projeto elaborado pela COPASA, de caráter não vinculativo, pelo qual foram estimados os investimentos e custos operacionais

QID – Quadro de Indicadores de Desempenho

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

SICOM – Sistema Comercial da COPASA

SPE – Sociedade de Propósito Específico

Valor do Contrato de PPP – soma simples do valor de todas as Contraprestações pagas à SPE pela COPASA

1 DEFINIÇÃO DO ESCOPO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

De modo geral, o objetivo do Projeto é celebrar um Contrato de PPP Administrativa pelo qual a COPASA delegará à SPE a função de implantar parte da infraestrutura de coleta, transporte e tratamento de esgoto em Divinópolis e a subsequente operação e manutenção das unidades e equipamentos para transportar e tratar o esgoto.

A seguir é feito um maior detalhamento das funções da COPASA, da SPE e do município de Divinópolis ("Município") após a celebração do Contrato de PPP.

1.1 Matriz de Responsabilidade

Com intuito de melhor situar a alocação das atribuições dos principais agentes envolvidos no Projeto – COPASA, SPE e Município – foi elaborada uma Matriz de Responsabilidades que elenca as principais atividades dentro do escopo de prestação de serviços de saneamento em Divinópolis, conforme apresentado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Matriz de Responsabilidades do Projeto

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
1. Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água			
1.1. Captar água bruta	√		
1.2. Operar as ETAs	√		
1.3. Operar as EEATs e EEABs	√		
1.4. Reservar água	√		
1.5. Realizar distribuição de água	√		
1.6. Realizar manutenção preventiva/corretiva do SAA	√		
2. Ampliações e melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água			
2.1. Realizar investimentos de ampliação e melhorias nas unidades do SAA	√		
2.2. Realizar investimentos para crescimento vegetativo	√		
2.3. Apontar diretrizes e aprovar projetos de novos empreendimentos	√		
2.4. Realizar cadastramento do SAA	√		
3. Rede pluvial			

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
3.1. Realizar ampliações e melhorias na rede pluvial			√
3.2. Realizar manutenção da rede pluvial			√
3.3. Negociar com o Município a eliminação de lançamentos de rede pluvial na rede de esgoto	√		
3.4. Realizar as obras necessárias para retirar lançamentos de rede pluvial da rede de esgoto			√
4. Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário			
4.1. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras e ligações prediais	√		
4.2. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva dos interceptores, EEEs e ETEs		√	
4.3. Realizar a disposição final de resíduos e gases		√	
5. Ampliações e melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário			
5.1. Realizar investimentos em rede coletora com recursos do PAC	√		
5.2. Realizar investimentos em interceptores com recursos do PAC (Sub-bacias Bagaço, Vila Romana e Jardinópolis)	√		
5.3. Realizar investimentos em substituição de rede	√		
5.4. Realizar Investimentos em interceptores		√	
5.5. Realizar investimentos em EEEs		√	
5.6. Realizar investimentos em ETEs – 1ª e 2ª etapas Itapeceira, 2ª etapa Pará e 1ª etapa Ermida		√	
5.7. Realizar investimento em crescimento vegetativo no SES Divinópolis		√	
5.8. Apontar diretrizes e aprovar projetos de novos empreendimentos e loteamentos	√		
5.9. Implantar redes coletoras e ligações prediais em empreendimentos de cunho social		√	
5.10. Realizar cadastramento de redes coletoras existentes	√		
5.11. Realizar cadastramento de interceptores existentes e/ou construídos com recursos do PAC	√		
5.12. Fornecer cadastro e "as built" de todos os investimentos no formato compatível com o da COPASA, inclusive das novas redes coletoras		√	
5.13. Realizar vistoria prévia para novas ligações de esgoto	√		

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
5.14. Disponibilizar o cadastro referencial do SAA à SPE	√		
6. Sistema de gestão comercial			
6.1. Receber solicitações de novas ligações de água	√		
6.2. Receber solicitações de novas ligações de esgoto	√		
6.3. Realizar instalação, manutenção e troca de hidrômetros	√		
6.4. Realizar leitura dos hidrômetros	√		
6.5. Realizar atendimento aos usuários (SAC)	√		
6.6. Realizar atualização do cadastro comercial dos usuários	√		
6.7. Realizar apuração, emissão e entrega das faturas	√		
6.8. Realizar controle de inadimplência e corte do fornecimento (água e esgoto)	√		
6.9. Realizar religação (água e esgoto)	√		
6.10. Implantar PRECEND	√		
7. Programa Caça-Esgoto			
7.1. Coordenação do Programa Caça-Esgoto			
7.1.1. Gestor	√		
7.1.2. Executor, conforme tipo de irregularidade		√	√
7.2. Eliminação de lançamentos de redes coletoras de esgoto em redes pluviais			
7.2.1. Identificar lançamentos irregulares	√	√	√
7.2.2. Comunicar as irregularidades à COPASA		√	√
7.2.3. Executar serviços de eliminação de lançamentos		√	
7.3. Eliminação de lançamentos de águas pluviais de origem residencial em redes coletoras de esgoto			
7.3.1. Identificar lançamentos irregulares	√		
7.3.2. Solicitar providência ao usuário e comunicar ao Município	√		
7.3.3. Realizar notificação e aplicação de multa ao usuário			√

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
7.4. Eliminação de lançamentos de águas pluviais originárias de redes pluviais públicas em redes coletoras de esgoto			
7.4.1. Identificar lançamentos irregulares	√		
7.4.2. Comunicar ao Município	√		
7.4.3. Executar serviços de eliminação de lançamentos			√
7.5. Eliminação de lançamentos diretos de ligações de esgoto em corpos d'água, fossas, entre outros, quando houver infraestrutura de esgotamento sanitário disponível			
7.5.1. Identificar lançamentos irregulares	√	√	√
7.5.2. Comunicar à COPASA		√	√
7.5.3. Solicitar providência ao usuário e comunicar ao Município	√		
7.5.4. Executar serviços de eliminação de lançamentos		√	
7.5.5. Realizar notificação e aplicação de multa ao usuário			√
7.6. Ligações de esgoto não cadastradas			
7.6.1. Identificar ligações de esgoto não cadastradas	√	√	
7.6.2. Providenciar o cadastro do usuário (complementar ao item 6.6)	√		
7.7. Monitoramento da qualidade da água dos corpos receptores			
7.7.1. Realizar coleta de amostras e análises laboratoriais dos corpos receptores a montante e a jusante do ponto de lançamento de esgoto tratado das ETES	√	√	
7.7.2. Elaborar e divulgar relatórios às partes envolvidas (COPASA e órgãos ambientais de fiscalização)		√	
7.8. Outros			
7.8.1. Viabilizar novas adesões de ligações de esgoto	√	√	
7.8.2. Promover campanhas de educação ambiental	√		
7.8.3. Participar das campanhas de educação ambiental da COPASA		√	√
8. Indicadores de Desempenho			
8.1. Monitorar e aferir os Indicadores de Desempenho conforme Plano de Monitoramento do QID	√		
8.2. Dar acesso à COPASA às unidades do SES Divinópolis necessário ao monitoramento e aferição do QID		√	

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
8.3. Manter o sistema supervisor de comando disponível para aferição		√	
9. Contrato de Programa			
9.1. Titular dos serviços de água e esgoto			√
9.2. Concessionário do Programa	√		
10. Contrato de PPP			
10.1. Poder Concedente	√		
10.2. Concessionário da PPP		√	
11. Obtenção de licenças e autorizações ambientais			
11.1. Sistema Ermida			
11.1.1. Providenciar vistorias/documentos junto aos órgãos ambientais (IGAM, IEF e FEAM) prévias à protocolização do FCEI			
11.1.1.1. Estações Elevatórias Goujol e Santa Cruz		√	
11.1.1.2. Demais equipamentos (ETE, Estação Elevatória Final e interceptores)	√		
11.1.2. Obter a AAF		√	
11.1.3. Renovar AAF		√	
11.2. Sistema Pará			
11.2.1. Obter AAF para a 1ª etapa da ETE	√		
11.2.2. Renovar AAF		√	
11.2.3. Obter e renovar a AAF para a 2ª etapa da ETE		√	
11.3. Sistema Itapecerica			
11.3.1. Obter a LP e LI para o Projeto Referencial da COPASA	√		
11.3.2. Obter a LP e LI, caso seja proposto um novo projeto pela SPE		√	
11.3.3. Renovar a LP e LI, se for o caso		√	
11.3.4. Obter e Renovar a LO		√	
12. Obtenção de outras licenças ligadas ao Sistema de Esgotamento Sanitário			
12.1. CREA, CEI, INSS, alvarás, entre outros		√	

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
13. Aquisição de áreas e serviços administrativos para o Projeto Referencial¹			
13.1. Demandar área	√		
13.2. Realizar decreto de utilidade pública			√
13.3. Realizar processo de indenização	√		
13.4. Realizar depósito em juízo	√		
13.5. Realizar cessão de áreas à SPE	√		
13.6. Realizar cessão de áreas públicas			√
13.7. Para as Estações Elevatórias Goujol e Santa Cruz: demandar área; solicitar à prefeitura decreto de utilidade pública; realizar processo de indenização; realizar depósito em juízo.		√	
14. Intervenções em ferrovias e rodovias			
14.1. Elaboração, aprovação e execução do projeto específico junto aos órgãos responsáveis		√	
14.2. Arcar com os custos de aprovação dos projetos específicos e pelo uso de faixas de rodovias, inclusive de travessias		√	
14.3. Responsabilizar-se pelos processos de negociação, elaboração, aprovação e execução de projetos específicos junto aos órgãos responsáveis em consequência de futuras ampliações de ferrovias e rodovias		√	

A seguir, apresenta-se descritivo resumido das atividades mencionadas anteriormente.

1.1.1 Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água

A operação dos sistemas de abastecimento de água, mesmo após a celebração do Contrato de PPP, será mantida sob responsabilidade da COPASA. As atividades referentes a essa operação são:

- Captação de Água Bruta – refere-se à atividade de captação de água nos corpos hídricos por bombeamento e adução às estações de tratamento de água;
- Tratamento de Água – refere-se aos processos físicos, químicos e biológicos pelos quais passa a água bruta para a sua potabilidade;

¹ Obs.: Aquisição de novas áreas e serviços administrativos não previstas no Projeto Referencial da COPASA serão de responsabilidade da SPE.

- Operação das Elevatórias de Água Tratada – refere-se à atividade de adução da água das estações de tratamento de água aos reservatórios;
- Reservação – refere-se à atividade de reservação e controle do volume de água disponível aos usuários;
- Distribuição – refere-se à operação das redes de abastecimento de água e ligações dos usuários a estas redes; e
- Manutenção Preventiva e Corretiva do SAA – refere-se às atividades de reparação e reposição da infraestrutura do SAA decorrentes do desgaste da operação normal e contínua do sistema.

1.1.2 Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água

As ampliações e melhorias no SAA correspondem aos investimentos realizados pela COPASA para manter e ampliar a capacidade de fornecimento de água tratada à população de Divinópolis.

Como exemplos de ampliações e melhorias do SAA, podem ser citados, entre outros:

- Construção de adutoras;
- Substituição, adequação ou construção de redes de abastecimento de água;
- Implantação de unidades de bombeamento e estações elevatórias;
- Implantação de reservatórios; e
- Implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos (UTR's).

1.1.3 Rede Pluvial

Os investimentos, a manutenção e a operação da rede pluvial de Divinópolis serão mantidos integralmente sob responsabilidade do Município.

1.1.4 Operação dos Sistemas de Coleta de Esgoto

O serviço de coleta de esgoto será operado integralmente pela COPASA e consiste nas seguintes atividades:

- Coleta – operação das redes coletoras e das ligações dos usuários; e

- Manutenção Preventiva e Corretiva – refere-se às atividades de reparação e reposição das redes coletoras e ligações do SES Divinópolis.

1.1.5 Operação do Sistema de Transporte e Tratamento de Esgoto

O serviço de transporte será operado pela SPE e consiste nas seguintes atividades:

- Transporte – operação dos interceptores e das estações elevatórias; e
- Manutenção Preventiva e Corretiva – refere-se às atividades de reparação e reposição dos interceptores e estações elevatórias do SES Divinópolis.

O serviço de tratamento de esgoto nas ETEs corresponde aos processos físicos, químicos e biológicos para a remoção dos poluentes e disposição final adequada dos esgotos sanitários nos corpos d'água.

Este serviço será prestado integralmente pela SPE, que poderá empregar a tecnologia que considerar mais adequada no tratamento, desde que os requisitos da legislação ambiental sejam observados, inclusive no destino final de resíduos e gás provenientes do tratamento.

1.1.6 Ampliações e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário

As ampliações e melhorias no SES correspondem aos investimentos realizados para aumentar a capacidade de coleta, transporte e tratamento do esgoto em Divinópolis.

Como exemplos de ampliações e melhorias do sistema de abastecimento de esgoto, podem ser citados, entre outros:

- Construção de interceptores;
- Construção de estações elevatórias e linhas de recalque;
- Construção de estações de tratamento de esgotos;
- Incremento da infraestrutura conforme o crescimento vegetativo;
- Cadastramento e atualização de redes coletoras e ligações prediais de esgoto correspondentes ao crescimento vegetativo; e
- Ampliação das estações de tratamento.

No contexto de Divinópolis, após a assinatura do Contrato de PPP, as atividades de ampliações e melhorias do SES serão divididas entre COPASA e SPE, sendo a COPASA responsável por aqueles

investimentos incluídos no escopo do PAC e os referentes a substituição de rede. Além disso, a COPASA ficará encarregada de realizar as seguintes atividades:

- Apontar diretrizes e aprovar projetos de novos empreendimentos e loteamentos;
- Realizar cadastramento de redes coletoras existentes;
- Realizar cadastramento de interceptores existentes e/ou construídos com recursos do PAC;
- Realizar vistoria prévia para novas ligações de esgoto; e
- Disponibilizar o cadastramento referencial do SAA à SPE.

A SPE, por sua vez, será responsável pelos investimentos incluídos no escopo da PPP.

Para melhor orientação para a realização das obras por parte da SPE, a COPASA disponibilizará o cadastro referencial do SAA, especialmente no que se refere às ligações e redes de distribuição. Em contrapartida, à SPE deverá fornecer cadastro e “as built” de todos os investimentos no formato compatível com o da COPASA, inclusive das novas redes coletoras.

1.1.7 Sistema de Gestão Comercial

O sistema de gestão comercial compreende todas as atividades relacionadas ao relacionamento com usuário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Essas atividades continuam sob responsabilidade da COPASA durante o Contrato de PPP, dentre as quais podem ser destacadas:

- Solicitação por Ligações de Água – contato do usuário com a COPASA para solicitar ligação de água;
- Solicitação por Ligações de Esgoto – contato do usuário com a COPASA para solicitar ligação de esgoto;
- Instalação, Manutenção e Troca de Hidrômetros – atividades pelas quais o operador garante o adequado funcionamento dos medidores de água para a eficiente micromedição do volume;
- Leitura de Hidrômetros – atividade na qual o operador verifica o volume de água consumido pelos usuários, indicado pelos hidrômetros;
- Atendimento aos Usuários (Serviço de Atendimento ao Consumidor) – atividade na qual o usuário pode entrar em contato (por telefone, internet, lojas, etc.) com a COPASA, podendo fazer reclamações, denúncias de irregularidades, solicitação de serviços, dúvidas, entre outros;

- Cadastro Comercial – manutenção de um cadastro de identificação dos usuários dos serviços de saneamento, mensalmente atualizado, com informações de nome, endereço, telefone, email, CPF, RG, entre outros dados úteis à relação comercial com a COPASA;
- Apuração, Emissão e Entrega de Faturas – atividade na qual o operador, a partir do volume de água verificado mensalmente nos hidrômetros, apura o valor devido pelo usuário, emite os boletos bancários com as faturas e entrega nos endereços cadastrados para pagamento pelo usuário;
- Controle de Inadimplência e Corte do Fornecimento de água e interrupção da coleta de esgoto – atividade na qual a COPASA verifica o não-pagamento do usuário e notifica o mesmo. Após prazo determinado, com o não pagamento da fatura, a COPASA providencia as ações legais, podendo chegar ao corte no fornecimento dos serviços no endereço cadastrado;
- Religação – após o pagamento das faturas devidas pelo usuário inadimplente, é feita a religação à rede de abastecimento de água e desbloqueio do esgoto;
- Implantar PRECEND - implantar o programa de pré-tratamento de esgoto para usuários não domésticos impedidos de lançar o esgoto diretamente na rede coletora.

1.1.8 Programa Caça-Esgoto

O Programa Caça-Esgoto ("Caça-Esgoto") foi instituído pela COPASA para inicialmente coibir lançamentos irregulares de esgoto na rede pluvial e de águas pluviais na rede de esgoto.

Para a PPP o Caça-Esgoto foi idealmente estruturado em 4 situações recorrentes a projetos de esgotamento sanitários, que são:

- Eliminação de lançamentos de redes coletoras em redes pluviais;
- Eliminação de lançamentos diretos de ligações de esgoto em corpos d'água, fossas, entre outros;
- Eliminação de lançamentos de águas pluviais de origem residencial em redes coletoras de esgoto; e
- Eliminação de lançamentos de águas pluviais de redes pluviais públicas em redes coletoras de esgoto.

A COPASA será responsável pelo gerenciamento do Caça-Esgoto, assim como pela identificação de lançamentos irregulares e a comunicação com usuário, caso este seja o responsável.

A SPE e o Município, a depender da situação de Caça-Esgoto que se apresente, passam a ter função de identificação e execução de serviços de eliminação de lançamentos inapropriados.

Importante mencionar que questões relacionadas ao usuário serão tratadas pela COPASA e/ou Município, cabendo a COPASA comunicar ao usuário a irregularidade e ao Município a função de notificá-lo e multá-lo, caso necessário, conforme define a cláusula sexta do Contrato de Programa:

São obrigações do Município:

[...](m) multar os proprietários ou interditar os imóveis que não estejam ligados à rede pública de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

No âmbito da manutenção e controle sobre a qualidade das águas, a SPE deverá coletar amostras nos corpos d'água que receberão o esgoto tratado de Divinópolis e submetê-las a análises laboratoriais, devendo, ainda, enviar os resultados à COPASA e aos órgãos ambientais em periodicidade definida no Contrato de PPP e conforme a legislação.

Por fim, caberá à COPASA promover e à SPE participar de campanhas educativas para melhor uso da rede de esgoto pela população e a viabilização de novas adesões ao SES Divinópolis.

1.1.9 Indicadores de Desempenho

Foram determinados no Contrato de PPP seis indicadores de desempenho, sobre o qual a COPASA acompanhará a qualidade dos serviços prestados pela SPE. Os indicadores são divididos entre Operacionais e Ambientais, dentre eles estão:

- Indicador de Extravasamento de Estação Elevatória de Esgoto;
- Indicador de Redução de Demanda Bioquímica de Oxigênio;
- Indicador de Vazamento;
- Indicador de Atendimento de Solicitações de Serviços Depois dos Prazos;
- Indicador de Manutenção Das Instalações do SES; e
- Indicador de Controle de Odores.

A COPASA, portanto, monitora e afere os Indicadores de Desempenho conforme Plano de Monitoramento do QID. Por outro lado, a SPE terá a responsabilidade de dar acesso à COPASA às unidades do SES Divinópolis necessário ao monitoramento e aferição do QID.

1.1.10 Contrato de Programa

O município de Divinópolis celebrou com a COPASA, em 29 de junho de 2011, o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Neste contrato, foram delegadas à COPASA as seguintes atividades:

- Captação, adução e tratamento de água bruta;
- Adução, reservação e distribuição de água tratada;
- Coleta e transporte de esgotos sanitários; e
- Tratamento e disposição final de esgotos sanitários da sede municipal.

1.1.11 Contrato de PPP

O Contrato de Programa mencionado acima prevê que os serviços prestados pela COPASA poderão ser prestados direta ou indiretamente, inclusive por meio de PPP, na modalidade de concessão administrativa.

Propõe-se que o modelo de negócios seja uma Parceria Público-Privada na modalidade Administrativa, na qual haverá subdelegação, por parte de COPASA, de parte dos investimentos e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis.

1.1.12 Obtenção de Licenças e Autorizações Ambientais

As licenças e autorizações ambientais necessárias para a implementação do Projeto foram levantadas em conformidade com as características do Projeto e as resoluções emitidas pela CONAMA e COPAM, estas descritas abaixo:

Segundo a Resolução CONAMA 237 de 1997, o Poder Público poderá expedir as seguintes licenças, no exercício de sua competência de controle:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

A Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 2004, considera a classificação dos empreendimentos para a regularização ambiental, tanto em porte como em potencial poluidor. Somente são necessárias as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nos empreendimentos de classes 3 a 6, conforme mostra a Tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Classes Ambientais dos Empreendimentos

Classe	Características do Empreendimento
01	Pequeno porte e pequeno ou médio potencial poluidor
02	Médio porte e pequeno potencial poluidor
03	Pequeno porte e grande potencial poluidor ou médio porte e médio potencial poluidor
04	Grande porte e pequeno potencial poluidor
05	Grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e grande potencial poluidor
06	Grande porte e grande potencial poluidor

Fonte: COPAM, 2004

A mesma Deliberação Normativa classifica os empreendimentos de tratamento de esgoto sanitário (E-03-06-9) como médio potencial poluidor e o porte de acordo com os intervalos mostrados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3: Porte dos Empreendimentos de Tratamento de Esgoto Sanitário

Vazão Média Prevista	Porte Considerado
Menor do que 50 L/s	Pequeno
Maior do que 50 L/s e Menor do que 400 L/s	Médio
Maior do que 400 L/s	Grande

Fonte: COPAM, 2004

Ainda, segundo a Deliberação do COPAM, empreendimentos enquadrados nas classes 01 e 02, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Dessa maneira, a Tabela 4 a seguir mostra quais Licenças/Autorizações são necessárias a cada Sistema.

Tabela 4: Documentação Ambiental Necessária às ETEs

Sistema	Porte	Potencial Poluidor	Classe	Documentação Ambiental Necessária
Itapecerica (1ª etapa)	Médio	Médio	03	LP, LI e LO
Itapecerica (2ª etapa)	Grande	Médio	05	LP, LI e LO
Pará (2ª etapa)	Pequeno	Médio	01	AAF
Ermida	Pequeno	Médio	01	AAF

As licenças e autorizações serão de responsabilidade tanto da COPASA quanto da SPE, conforme Tabela 5 a seguir.

Tabela 5: Responsabilidades das Licenças e Autorizações

Sistema	LP	LI	AAF	LO
Itapecerica (1ª etapa)	COPASA ²	COPASA ²	não se aplica	SPE
Itapecerica (2ª etapa)	SPE	SPE	não se aplica	SPE
Pará (1ª etapa)	não se aplica	não se aplica	COPASA ³	não se aplica
Pará (2ª etapa)	não se aplica	não se aplica	SPE	não se aplica
Ermida	não se aplica	não se aplica	SPE	não se aplica

As renovações das licenças e autorizações ambientais serão de inteira responsabilidade da SPE.

1.1.13 Obtenção de Outras Licenças

Além das autorizações ambientais, também serão necessárias licenças e autorizações de outras autoridades competentes, como o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos ("CREA"), alvarás de localização e funcionamento, licenças do INSS, entre outras. Caberá à SPE a obtenção destes documentos.

1.1.14 Aquisição de Áreas e Servidões Administrativas

Conforme define a cláusula sexta do Contrato de Programa, cabe ao Município decretar utilidade pública, instituir servidões administrativas e outros procedimentos legais em áreas necessárias às obras e a operação de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário.

² Caso a SPE opte pela utilização do Projeto Referencial elaborado pela COPASA, caso contrário, será a SPE responsável.

³ Prevê-se que as autorizações e licenças referentes à 1ª Etapa do Sistema Pará já estejam regularizadas no momento da assinatura do Contrato de PPP.

São obrigações do Município:

[...]

(c) declarar, por meio de Decreto, a necessidade ou utilidade pública das áreas necessárias às obras de implantação e expansão dos serviços; instituir servidões administrativas; propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à prestação dos serviços públicos, objeto deste CONTRATO;

(d) ceder à COPASA, a título gratuito e devidamente regularizadas, as servidões de passagem existentes, bem como o uso de bens imóveis públicos que serão afetos à prestação dos serviços, pelo prazo em que vigorar o Convênio de Cooperação e o presente CONTRATO [...].

A COPASA atuará conjuntamente ao Município no processo de Aquisição de Áreas e Servidões Administrativas, cabendo-lhe a realização dos depósitos de indenização em juízo e a cessão de áreas à SPE.

Importante ressaltar que tais condições somente serão mantidas caso a SPE opte pela utilização das áreas relativas ao Projeto Referencial elaborado pela COPASA. O processo e custos para aquisição de áreas e servidões administrativas adicionais serão de responsabilidade da SPE.

1.1.15 Intervenções em Ferrovias e Rodovias

Intervenções em ferrovias e rodovias são comuns em projetos de saneamento, ao passo que negociações junto aos órgãos responsáveis passam a ter um papel fundamental na celeridade na execução desse tipo de serviço, uma vez que mal sucedidos podem acarretar em prejuízos tanto para as operadoras das ferrovias e rodovias quanto à população em geral.

Para a PPP, definiu-se que serviços desta natureza serão de responsabilidade da SPE.